



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLCL 011/24 – PROC. 0256/24

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, do PLCL 11/24, passando a dispor o que segue:

“Art. 2º

.....

.....

§ 2º (...)

§ 3º As atividades de salões exclusivos para festas de caráter familiar, tais como casamentos, aniversários e festas infantis, bem como festas, shows e espetáculos não enquadrados como atividades de entretenimento noturno, nos termos da Lei Complementar nº 434 de 1º de dezembro de 1999, atendendo à legislação de impacto ambiental do Município de Porto Alegre, terão seu horário de funcionamento permitido até as 03h00min (três horas da manhã).” (NR)

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Vereador Tiago Albrecht (Líder da Bancada do NOVO)

Vereador Ramiro Rosário (Vice-Líder da Bancada do NOVO)

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador**, em 09/12/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador**, em 09/12/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0821871** e o código CRC **0C778E2F**.